

Portaria nº 2206-01/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2021220601

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-170601

1.1 **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA (CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS) E CONTROLE DE OBRAS NO ÂMBITO DE PLATAFORMAS GERENCIAIS SIMEC, SICONV, SISMOB E GEO-BRAS TCMPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

O(a) Sr(a)RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e J R DOS SANTOS B JUNIOR EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) KAMILA ALVES AZEVEDO, CPF nº 029.371.122-42, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo - Centro - CEP: 68.617-000 - Cachoeira do Piriá - PA CNPJ: 01.612.360/0001-07
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ- PA, 22 DE JUNHO DE 2021.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito municipal de Cachoeira do Piriá-PA
Gestor(a) do contrato



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário

www.cachoeiradopiria.pa.gov.br